

Fis: Nº	09
Proc: Nº	1876/2021

LEI Nº 2.861, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
PEDALADA DE BARUERI.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 100/21, de autoria do Vereador Thiago Rodrigues Alves:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pedalada de Barueri, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Art. 2º São os objetivos deste dia:

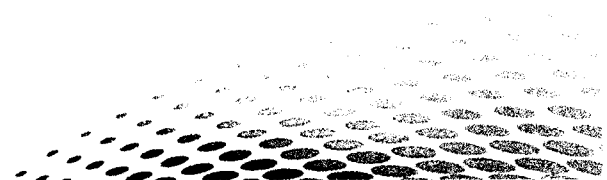
I – Difundir o uso de bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto no encontro dos ciclistas;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art.3º O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal da Pedalada de Barueri”, realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a pedalada, mobilizar e sensibilizar a sociedade cível acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Fls: Nº	10
Proc: Nº	1876/2021

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de setembro de 2021.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**

22 / 9 / 2021

